



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

## LEI Nº 542/2011.

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.03 – PROCURADORIA GERAL	
04.122.1001.2.112- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	R\$ 75.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 16.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
04.129.1004.2.012 – Manutenção do Depart. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00

13.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
13.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.1002.2.009 – Manutenção Depart. Administração e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

**TOTAL**

**R\$ 105.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2011.



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
“Administrando Com o Povo”

